

LEI N.1.517, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei n.º1.442 de 17 de setembro de 2007, que autorizou o chefe do executivo municipal a permutar sobra de terreno municipal com a construção de uma praça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei n.º 1.442, de 17 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A permuta dar-se-á com a empresa Claudino S/A Lojas de Departamentos, a qual, em contrapartida doará ao Município de Codó, o valor atualizado de R\$ 93.062,58 (Noventa e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinados, exclusivamente, para obras e intervenções urbanísticas da Avenida João Ribeiro, no bairro São Sebastião.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de junho de 2010.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal